



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Processo nº 0000282-68.2022.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.988/0001-75, sediada na Rua Isaura Parente, nº 671, Sala 106, Bairro Bosque, CEP: 69.900-693, em Rio Branco/AC doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Vitor Pessoa Nogueira**, portador do CPF nº 687.***.***-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 0000282-68.2022.8.01.0000 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000, e 10.024/2019, o Decreto Estadual 4.767/2019, e subsidiariamente da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do contrato nº 36/2023, correspondente a (aproximadamente) 24,82% do contrato original, para fazer face as demandas de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas, poltronas e sofás, com fornecimento de material, para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Acre, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de R\$ 300.311,00 (trezentos mil, trezentos e onze reais), para 374.841,00 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais) conforme discriminado na tabela abaixo. O valor acrescido ao contrato é R\$ 74.530,00 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Braço em poliuretano para cadeira/longarina.	Par	93	R\$ 95,00	R\$ 8.835,00
2	Serviço de substituição – Braço em poliuretano para cadeira/longarina.	Par	87	R\$ 50,00	R\$ 4.350,00
3	Espuma injetada de 60mm assento/encosto para cadeira/longarina.	m²	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
4	Serviço de substituição – Espuma injetada de 60mm – assento/encosto para cadeira/longarina.	m²	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
5	Franja para cadeira/longarina.	Par	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
6	Serviço de substituição – Franja para cadeira/longarina.	Par	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
7	Revestimento em <i>Courvin</i> couro para sofá/poltrona.	m²	1.262	R\$ 130,00	R\$ 164.060,00
8	Serviço – Revestimento em <i>Courvin</i> couro para sofá/poltrona.	m²	1.262	R\$ 59,00	R\$ 74.458,00

9	Pistão para sofá/poltrona.	Unid.	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
10	Serviço de substituição – Pistão para sofá/poltrona.	Unid.	46	R\$ 78,00	R\$ 3.588,00
11	Rodízio de polipropileno para cadeira/longarina (conjunto com 5 rodinhas)	Cj.	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
12	Serviço de substituição – Rodízio de polipropileno para cadeira/longarina (conjunto com 5 rodinhas).	Cj.	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
13	Sapata deslizante para cadeira/longarina.	Unid.	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
14	Serviço de substituição – Sapata deslizante para cadeira/longarina.	Unid.	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
15	Revestimento em Tecido de Poliéster para cadeira/longarina (cores diversas).	m²	125	R\$ 150,00	R\$ 18.750,00
16	Serviço – Revestimento em Tecido de Poliéster para cadeira/longarina (cores diversas).	m²	250	R\$ 57,00	R\$ 14.250,00
17	Ponteira para longarina.	Unid.	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
18	Serviço de substituição – Ponteira para longarina.	Unid.	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
19	Aranha em aço tubular para cadeira/longarina.	Unid.	37	R\$ 180,00	R\$ 6.660,00
20	Serviço de substituição – Aranha em aço tubular para cadeira/longarina.	Unid.	37	R\$ 110,00	R\$ 4.070,00
21	Suporte (fixo e regulável) do encosto para cadeira/longarina.	Unid.	62	R\$ 190,00	R\$ 11.780,00
22	Serviço de substituição – Suporte (fixo e regulável) do encosto para cadeira/longarina.	Unid.	93	R\$ 130,00	R\$ 12.090,00
VALOR TOTAL			R\$ 374.841,00 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais)		

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.617.02.061.2293.2214.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-**FUNEJ**, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou **203.006.02.122.2293.2267.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça/AC**, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo e **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 20 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR PESSOA NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 01/04/2024, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1735232** e o código CRC **930BA1E6**.
